

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.184/2012**

Encerra compulsoriamente as atividades escolares do CEABRA - Centro de Estudos Avançados Brasileiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.554/2012 (Processo CEE nº. 174/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-05-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar compulsoriamente as atividades escolares do CEABRA - Centro de Estudos Avançados Brasileiro, situado na Rua Professor Geraldo Costa Alves, nº. 100, Bairro Jacaraípe, município da Serra, ES, mantido pelo Centro de Estudos Avançados Brasileiro Ltda.

Art. 2º Manter os termos da Resolução CEE n.º 2.750/2011, publicada no Diário Oficial de 03-06-2011.

Art. 3º Determinar que a SRE Carapina adote os procedimentos pertinentes quanto ao encerramento, orientando e assistindo a Escola; recolhendo o seu acervo documental, com atenção especial à documentação dos alunos e dos registros escolares e encaminhando os alunos remanescentes a outras instituições de ensino que estejam regulares, zelando para que os seus direitos sejam preservados.

Vitória, 09 de julho de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de julho de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação